

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022-SMRI

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal de Relações Internacionais

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, divulgação, produção e execução de evento específico e seus correlatos denominado "Virada ODS 2022", bem como nas planilhas I a III.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 21,421556101% ao valor inicial do Termo de Contrato nº 004/2022/SMRI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.499.508,15 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e oito reais e quinze centavos)

NOTA DE EMPENHO: Nº 57.172/2022

PROCESSO Nº: 6073.2022/0000050-4

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, inscrita no C.N.P.J. nº 31.560.607/0001-50, com sede no Viaduto do Chá nº 15, 7º andar, neste ato, representada pela Secretária Municipal, Senhora **MARTA TERESA SUPPLY**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 280, Centro Histórico de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada pelo Diretor Presidente GUSTAVO GARCIA PIRES, RG 36.880.537-2-SSP/SP e por seu Diretor de Clientes e Eventos o senhor THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO, RG. nº 24.642.210-SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **ADITAMENTO**, nos termos da autorização em doc. 066365720 contida no processo administrativo nº 6073.2022/0000050-4 e no disposto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente o acréscimo de 21,421556101% ao valor total do Termo de Contrato nº 004/2022/SMRI, portanto, crescendo **R\$ 1.499.508,79** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e setenta e nove centavos), passando o valor inicial de **R\$ 6.999.999,36 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)** para o valor total de **R\$ 8.499.508,15 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e oito reais e quinze centavos)**, nos termos das planilhas I a III.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet,

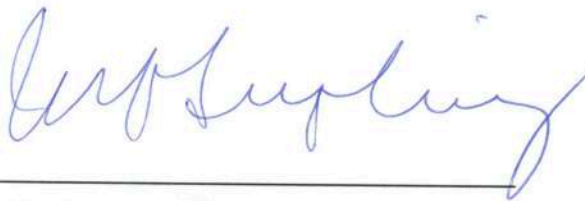


de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais do CONTRATO nº 004/2022-SMRI, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

São Paulo, 05 de julho de 2022.



MARTA TERESA SUPLICY

Secretária Municipal

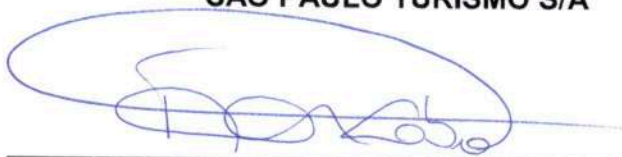
Secretaria Municipal de Relações Internacionais



GUSTAVO GARCIA PIRES

Diretor Presidente

SÃO PAULO TURISMO S/A

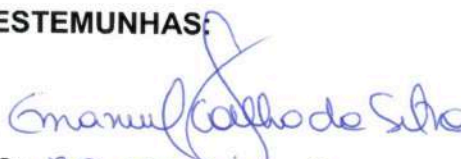


THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO

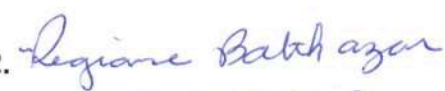
Diretor de Clientes e Eventos

SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

1.  Emanuel Calhoda Silva

RG: RF: 853.400-3

2.  Regiane Barbosa

RG: 20.552.749-8

